



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1833, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**“Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção para fins do art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Silvério autorizado a promover a destinação de recursos financeiros em prol do Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério com a finalidade de realização de despesas correntes, incluídos eventuais déficits financeiros e o pagamento de despesas de pessoal.

**§1º** A autorização contida no *caput* é expedida para fins de cumprimento do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e arts. 19 e 22 da Lei Municipal nº 1.804 de 1º de julho de 2021.

**§2º** As despesas serão realizadas a conta do orçamento vigente, e de eventuais créditos adicionais que venham a ser abertos, observada a limitação de valor de repasse de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem custeados pela dotação orçamentária nº **02.05.01.10.302.0428.2072.3.3.50.43.00**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 29 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVERIO

Documento publicado no quadro de  
Avisos do saguão da Prefeitura.

Data 29/06/2022

  
Pela Prefeitura

  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal